

**Nota Informativa 11
PMCT /2022**

Orientações sobre o Tratamento Diretamente Observado (TDO)

06 de setembro de 2022

2022

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Epidemiológica



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

O QUE É O TDO?

O Tratamento Diretamente Observado (TDO) ou tratamento supervisionado é uma ação de apoio e monitoramento do tratamento de paciente com tuberculose (TB), que consiste na observação, pelo profissional de saúde, da ingestão dos medicamentos pela pessoa em tratamento e que deve ser realizada preferencialmente, todos os dias úteis da semana. Esta ação possibilita a interação e a construção do vínculo com o paciente, desde que haja uma atuação comprometida e humanizada dos profissionais de saúde (Brasil, 2022).

PARA QUE SERVE?

A estratégia de realização do TDO é fundamental, pois tem a função de monitorar e garantir a adesão ao tratamento. Possibilita ao profissional de saúde a identificação e a adoção de medidas que visem a redução do risco de abandono ou óbito, a partir da identificação de situações de vulnerabilidade individual e social, fragilidade da rede social e familiar (Brasil, 2022)

Outro aspecto importante para a realização do TDO nos serviços de saúde é a identificação de sintomas que indicam uma reação adversa relacionada à medicação anti-TB pela equipe de saúde e a realização de uma intervenção para minimizar o desconforto do paciente. Esta intervenção é de grande importância considerando que as reações adversas dos medicamentos é um fator importante que leva o paciente à interrupção do tratamento.

PARA QUEM REALIZAMOS?

O TDO deve ser sugerido a todos pacientes com diagnóstico de TB, especialmente os pacientes com TB resistente ou pessoas em situação de rua (PSR).

QUEM DEVE REALIZAR?

O TDO deve ser realizado por um profissional de saúde, de qualquer categoria profissional, incluindo a equipe de consultório na rua.

ONDE REALIZAR?

O TDO pode ser realizado nos serviços de saúde, serviços de apoio aos serviços de saúde (equipamentos socioassistenciais, clínicas de recuperação de usuários de álcool e drogas), sistema prisional,

residência/domicílio, e em áreas de atuação das equipes de consultórios na rua.

O paciente pode escolher onde realizar o seu tratamento supervisionado, podendo também ser em uma unidade de saúde cooperada próximo ao seu local de trabalho. Nestes casos, a planilha de registro do TDO deve ser enviada mensalmente para a unidade responsável pelo atendimento do paciente, por meio das UVIS (Unidades de Vigilância em Saúde) de cada região.

Para fins de notificação e registro das informações no TBWEB, “a supervisão realizada por amigos, familiares não será considerada como TDO” (Brasil, 2019).

QUANDO REALIZAR?

O TDO deve ser realizado de segunda a sexta, com observação da tomada dos medicamentos por um profissional de saúde. Na sexta-feira, deve ser fornecida a medicação ao paciente para ser tomada em casa no sábado e no domingo ou nos feriados.

Em casos excepcionais o TDO pode ser realizado três vezes por semana, nos serviços de saúde ou serviços de apoio, com fornecimento da medicação para os outros dias a serem tomados pelo próprio paciente no seu domicílio (auto-administrado). Se para o doente a opção de três vezes por semana for necessária, deve ser exaustivamente explicado sobre a necessidade da tomada diária, incluindo os dias em que o tratamento não será observado.

A medicação de TB deve ser usada diariamente.

COMO OPERACIONALIZAR O TDO NAS UNIDADES DE SAÚDE?

Para que o TDO tenha sucesso dentro da unidade, é preciso que o profissional de saúde acredite e reconheça a importância e os benefícios do TDO para a evolução favorável do tratamento da TB.

Após a concordância do paciente e a definição da estratégia, a UBS deverá preencher o *“Contrato de adesão ao Tratamento de Tuberculose na forma Diretamente Observado (TDO)”* (Informe TB 3_22). Este documento deverá ser lido e explicado ao paciente.

No momento da adesão ao contrato, o paciente deverá assina-lo em duas vias. A UBS deverá enviar uma das vias para a UVIS de referência e arquivar a outra no prontuário do paciente.

O paciente que inicia o tratamento de TB deve ser orientado quanto a importância do TDO e quanto aos possíveis eventos adversos dos medicamentos. Além disso, deve ser oferecido os incentivos que

este paciente tem direito a receber (cesta básica e bilhete único). Lembrando que o paciente terá direito a receber uma cesta básica mensalmente caso realize o tratamento de forma supervisionada.

Quando o paciente iniciar a realização do TDO, o profissional da unidade supervisora deverá registrar as informações referentes a administração das medicações na “Planilha de Acompanhamento Diário - Tratamento Supervisionado” (ANEXO I), e preencher todas as informações necessárias para a identificação do paciente e da fase de tratamento. A planilha deve ser enviada a UVIS de abrangência mensalmente.

Pacientes que realizam o TDO em unidade cooperada, a planilha deve ser preenchida e encaminhada para a sua respectiva UVIS e esta enviará para a UVIS da região da unidade onde o paciente realiza o acompanhamento/tratamento médico.

As medicações que serão administradas ao paciente devem ser retiradas pelo profissional de saúde na farmácia da unidade, separadas e identificadas na sala onde será realizado o TDO, conforme fluxo estabelecido com o farmacêutico da unidade.

O profissional de saúde ao administrar o medicamento, deve se mostrar solidário, escutar o paciente, auxiliar e solucionar as suas dúvidas e queixas. Este é um momento único para conversar com o doente quanto à doença, a transmissão, duração do tratamento, regularidade na tomada do medicamento, abandono do tratamento, medicamentos a serem utilizados, os possíveis efeitos adversos e estimulá-lo para o controle de seus contatos.

Algumas ações são importantes na realização do TDO:

- Escolha de um local ventilado e com um pouco de privacidade ao administrar o medicamento ao paciente;
- sempre informar ao paciente em tratamento os nomes dos remédios administrados;
- entregar ao paciente o medicamento junto com um copo com água;
- observar a tomada dos medicamentos;
- observar se ele engoliu corretamente os medicamentos;
- após a tomada dos medicamentos, anotar na Planilha de Acompanhamento diário - Tratamento Supervisionado;
- encorajar o paciente a continuar o tratamento e marcar/agendar o próximo encontro, que deverá ser administrado de preferência diariamente;
- perguntar ao paciente se tem dúvidas quanto a doença e ao tratamento;
- providenciar agendamento para consulta médica/enfermagem;
- certificar-se da realização dos exames de baciloscopia de controle com o paciente;

- providenciar juntamente com o paciente o encaminhamento dos contatos para avaliação e realização de exames;
- havendo necessidade, encaminhar o paciente ao Serviço Social.

COMO REALIZAR O CONTROLE DO TDO DO PACIENTE?

O controle do TDO consiste na aplicação de meios que permitam que o profissional de saúde acompanhe a evolução da doença, identificando: reações adversas, frequência da tomada dos medicamentos e as intercorrências. O profissional de saúde deve atentar para:

- reforçar a realização da baciloscopia mensalmente durante o tratamento;
- fornecer regularmente a medicação, especialmente para os dias que o paciente fará a tomada em casa;
- aproveitar a oportunidade da consulta para tirar as dúvidas a respeito da doença e do tratamento;
- reforçar sempre que a tuberculose tem cura;
- avaliar o peso do paciente a cada consulta, para ajustar as doses caso necessário;
- conferir o nome e a dose dos medicamentos prescritos para o paciente e o seu peso;
- certificar se o paciente está tomando regularmente os medicamentos sob supervisão, seja na unidade de saúde ou domicílio/trabalho;
- acompanhar a realização e o resultado do exame de escarro;
- avaliar se os contatos identificados foram examinados;
- em cada consulta estabelecer uma relação de confiança e realizar atividades de educação para a saúde durante todo o acompanhamento do tratamento.

Em caso de falta do paciente para a tomada da medicação na unidade, realizar a busca do paciente, por meio de visita ou ligação telefônica, para identificar o motivo da falta do paciente na unidade. Não se deve esperar completar mais de 7 dias para buscar o paciente, evitando assim o abandono do mesmo. Nos casos de pacientes em situação de rua, todas equipes de consultório na rua devem ser comunicadas para a realização da busca do paciente.

Na realização da busca/visita ao paciente evitar comentar sobre o diagnóstico do paciente com terceiros, exceto em casos de

autorização do paciente (registrado em prontuário), seguindo a Lei de Sigilo (Lei nº 14.289, de 3 de janeiro de 2022).

COMO SOLICITAR O RECEBIMENTO DE CESTA BÁSICA E/OU BILHETE ÚNICO?

Somente os pacientes que realizam TDO tem direito a receber cestas básicas e/ou bilhete único durante o tratamento de tuberculose. Para a solicitação deste benefício, deve ser encaminhado à UVIS de abrangência da unidade as informações necessárias, assim como a Planilha de Acompanhamento diário - Tratamento Supervisionado.

A solicitação dos incentivos deve ser realizada pela unidade onde o paciente está realizando o tratamento supervisionado. Desta forma, nos casos em que o paciente realiza o tratamento supervisionado em unidade diferente daquela em que ele realiza o acompanhamento médico, é também a unidade de tratamento supervisionado quem deverá solicitar os incentivos.

COMO PREENCHER A Planilha de Acompanhamento diário - Tratamento Supervisionado?

- 1- Identificar a unidade de atendimento, UVIS, nome do paciente, nº do prontuário, SINAN.
- 2- Identificar o mês de tratamento no campo período. Ex 01/06/2022 à 30/06/2022. A cada mês deve ser aberta uma nova planilha, durante o tratamento supervisionado. Em tratamento autoadministrado, onde o paciente toma a medicação exclusivamente em casa, não há necessidade de preenchimento da planilha.
- 3- Preencher os dados clínicos e de consulta atualizados: último BAAR, próxima consulta, data de início de tratamento.
- 4- Identificar qual tipo de esquema é utilizado: EB - esquema básico; ER - esquema para resistência; EE- esquema especial.
- 5- Na planilha identificar diariamente através de um X qual modalidade de tratamento é realizada: SU - supervisionado; AA - Auto administrado; SD - Supervisionado no domicílio.
- 6- Todos os dias de realização de SU e SD devem ser assinados/rubricados pelo paciente e pelo profissional que está realizando a administração do medicamento.
- 7- Ao entregar os medicamentos ao paciente para a tomada no domicílio (finais de semana ou feriados), o paciente deve assinar na folha de TDO, porém o profissional não deve

assinar, uma vez que não está visualizando o paciente na tomada da medicação. Desta forma, a coluna de AA deve ser assinalada no dia referido.

- 8- A medicação que está sendo administrada deve ser identificada com um X, vide modelo.
- 9- No final do mês deve ser anotado na tabela a somatória de dias em: Tratamento Supervisionado na UBS; Tratamento Supervisionado no domicílio; Auto administrado; Não tomada da medicação.
- 10- Ao retirar o voucher da cesta básica deve ser anotado o dia da entrega e assinado/rubricado pelo paciente.

PACIENTES EM TRATAMENTO PARA INFECÇÃO LATENTE (ILTB)

Para pacientes que estão em tratamento para ILTB, o TDO diário também é sugerido. Aqueles que estão em uso do esquema com rifapentina+isoniazida, sendo a tomada da medicação uma vez por semana, a supervisão é fortemente recomendada.

Para aqueles que optam pelo tratamento auto administrado recomenda-se que o medicamento seja dispensado semanalmente para antecipar possíveis abandonos, devendo cada caso ser avaliado.

Em relação a distribuição de incentivos, lembramos que estes pacientes em tratamento para ILTB não estão contemplados para o recebimento. Os incentivos são oferecidos apenas para os pacientes em tratamento diretamente observado de TB ativa.

Anexo I: PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO - TRATAMENTO SUPERVISIONADO

| | | |
|---|-------------------------------------|---|
| Último BAAR: 03/06/22 <input checked="" type="checkbox"/> Pos. <input type="checkbox"/> Neg. | Próxima Consulta 10/07/22 | Início de tratamento 15/06/22 |
|---|-------------------------------------|---|

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO - TRATAMENTO SUPERVISIONADO - TDO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------------------------------|---|----|---|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|----|---|------|----|--------|--|------------------|--------------|--|--|
| Unidade de Atendimento: UBS PIK | | Unidade Cooperada: | | SUVIS: Marvel | | | | | | | | | | | | | | |
| PACIENTE: Elvis | | Prontuário Nº A-654 | | Período: 01/06/22 30/06/22 | | | | | | | | | | | | | | |
| CONTRATO: <input checked="" type="checkbox"/> 2ª feira <input checked="" type="checkbox"/> 3ª feira <input checked="" type="checkbox"/> 4ª feira <input checked="" type="checkbox"/> 5ª feira <input checked="" type="checkbox"/> 6ª feira | | ESQUEMA: <input checked="" type="checkbox"/> EB <input type="checkbox"/> EE <input type="checkbox"/> ER | | Outro (especificar as drogas) | | | | | | | | | | | | | | |
| SINAN: 6666666 | | Nº do Bilhete Único | | ASSINATURA DO PROFISSIONAL | | | | | | | | | | | | | | |
| MEDICAMENTO | | Nº Deslocamento | | ASSINATURA DO PACIENTE | | | | | | | | | | | | | | |
| TRATAMENTO | | TOTAL GASTO | | Obs. | | | | | | | | | | | | | | |
| DIA | SU | AA | SD | R | H | Z | E | S | Et | A | Levo | TZ | Outros | | | | | |
| 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 14 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 15 | <input checked="" type="checkbox"/> | | | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | Lady Gaga | Elvis | | |

SU Supervisionado na Unidade
AA Auto-administrado
SD Supervisionado no Domicílio

R RIFAMPICINA
H ISONIAZIDA
Z PIRAZINAMIDA
E ETAMBUTOL
S ESTREPTOMICINA
Et ETIONAMIDA
A AMICACINA
Levo LEVOFLOXACINA
TZ TERIZIDONA

EB - Esquema Básico
ER - Esquema para Resistência Bacteriana (mono, poli e multirresistência)
EE - Esquema especial (intolerâncias, hepatopatias, nefropatias, uso de ARV)



CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Anexo I: Verso da PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO - TRATAMENTO SUPERVISIONADO



CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO - TRATAMENTO SUPERVISIONADO - TDO

| DIA | TRATAMENTO | | MEDICAMENTO | | | | | | | | | | Nº do Bilhete Único | Nº Deslocamento | ASSINATURA DO PROFISSIONAL | ASSINATURA DO PACIENTE | OBS. | | |
|--------------------|------------|----|-------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|---------------------|-----------------|----------------------------|------------------------|-----------------|--------|------|
| | SU | AA | SD | R | H | Z | E | S | Et | A | Levo | TZ | | | | | | Outros | |
| 16 | X | | | X | X | X | X | X | | | | | | | | | Lady gaga | Elvis | |
| 17 | X | | | X | X | X | X | X | | | | | | | | | Micheal Jackson | Elvis | |
| 18 | Sábado | | | X | X | X | X | X | | | | | | | | | | Elvis | |
| 19 | Domingo | | | X | X | X | X | X | | | | | | | | | | Elvis | |
| 20 | X | | | X | X | X | X | X | | | | | | | | | Micheal Jackson | Elvis | |
| 21 | | x | | x | x | x | x | x | | | | | | | | | Lady Gaga | Elvis | |
| 22 | X | | | X | X | X | X | X | | | | | | | | | Lady Gaga | Elvis | |
| 23 | X | | | X | X | X | X | X | | | | | | | | | Lady Gaga | Elvis | |
| 24 | X | | | X | X | X | X | X | | | | | | | | | | Elvis | |
| 25 | Sábado | | | X | X | X | X | X | | | | | | | | | | Elvis | |
| 26 | Domingo | | | X | X | X | X | X | | | | | | | | | | Elvis | |
| 27 | | x | | x | x | x | x | x | | | | | | | | | | Elvis | |
| 28 | X | | | X | X | X | X | X | | | | | | | | | Micheal Jackson | Elvis | |
| 29 | | x | | x | x | x | x | x | | | | | | | | | | Elvis | |
| 30 | FALTOU | | | | | | | | | | | | | | | | | Elvis | |
| 31 | //// | | | //// | //// | //// | //// | //// | //// | //// | //// | //// | //// | //// | //// | //// | //// | //// | //// |
| TOTAL GASTO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| PRÓXIMO MÊS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| Forma de tomada da medicação | Nº de dias |
|---------------------------------------|------------|
| Tratamento supervisionado / UBS | 7 |
| Tratamento supervisionado / Domicílio | - |
| Auto-administrado | 4 |
| Não tomou | 1 |

RECIBO DE INCENTIVO CESTA BÁSICA: Recebi 01 (uma) Cesta Básica do PCT, em 21/06/22
Elvis

Assinatura paciente

REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose na Atenção Primária à Saúde: Protocolo de Enfermagem. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

Brasil. Lei nº 14.289, de 3 de janeiro de 2022. Torna obrigatória a preservação do sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelos vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV) e de pessoa com hanseníase e com tuberculose, nos casos que estabelece e altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Diário Oficial da União, Brasília, Edição 2, Seção 1, p.1, 04 jan. 2022.